



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO 038/2025 - GAB/09

Ao senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, por meio deste, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da **Secretaria Municipal de Obras** indicando a **implantação de ciclovias nas laterais da ponte próximo a Igreja Nossa Senhora da Penha, localizada na Comunidade de Rio das Palmas, Distrito de São Rafael, zona rural.**

- Segue imagens da atual situação da Ponte:





JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a construção da ciclovia lateral na ponte citada ao endereço acima, devido às condições atuais que oferecem risco à segurança dos pedestres e ciclistas.

Atualmente, o espaço da ponte para passagem de pedestres e ciclistas são extremamente estreitos, tornando o trânsito pela ponte perigoso e desconfortável. Esse espaço reduzido causa grande risco de acidentes já que não possuem uma via adequada e segura para a travessia dos ciclistas e para pedestres que ficam expostos ao tráfego de veículos.

A implantação da ciclovia lateral na ponte contribuirá significativamente para a segurança e mobilidade urbana, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis, além de garantir a integridade física dos usuários.

Trata-se, portanto, de uma demanda de interesse público, que visa à valorização da mobilidade urbana e à segurança viária, atendendo às necessidades de deslocamento seguro e integrado dos cidadãos de Linhares.

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em **16/10/2025 08:22**

Checksum: **8D551175E8C9525A0C805B225FBFCE3C4F86BF06AE063DC03893F171698B05C7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.